



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L. E. I. N° 2.585/92

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA MUNICIPAL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

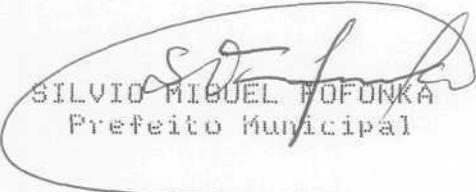
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

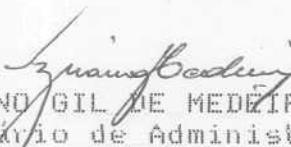
ARTIGO 1º - Fica denominada de estrada municipal "FREDERICO GUENHER", a estrada de Catanduva Grande, iniciando na estrada geral indo até o entrocamento nas proximidades da Igreja daquela localidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração